



FACULDADES  
DO CENTRO DO  
PARANÁ

*Ensino  
por Ideal*

Edital nº 131/2019

Pitanga, 01 de Outubro de 2019.

**SIMULADO DO EXAME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO DO PARANÁ (UCP)  
2019.2**

A Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), por meio do presente edital, **COMUNICA** os acadêmicos do Curso de Direito a realização do 'Simulado do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil - UCP 2019.2', conforme as disposições a seguir expostas:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º. O Simulado do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil - UCP 2019.2 será regido por este Edital.

Artigo 2º. As informações referentes ao Simulado do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil - UCP 2019.2 serão divulgadas no portal eletrônico da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP) ([www.ucpparana.edu.br/utilidades](http://www.ucpparana.edu.br/utilidades)), nos murais e demais ambientes virtuais utilizados pela Instituição de Ensino.

Artigo 3º. A prova tem como objetivo preparar os acadêmicos, por meio de simulação de uma situação concreta, similar às quais os acadêmicos poderão se deparar na vida acadêmica ou em possíveis situações avaliativas para inserção no mercado de trabalho. Prevê a aplicação de questões que exigem amplas habilidades de concentração e raciocínio, sendo os dados de desempenho do curso, turmas e individuais, importantes fontes de diagnóstico e planejamento para o Colegiado do Curso e para a Instituição, como um todo.

Artigo 4º. Somente os acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Direito da Instituição poderão realizar a prova.

Artigo 5º. O simulado compreenderá a aplicação de uma prova objetiva para todos os períodos e de prova subjetiva aos acadêmicos do 10º período, ambas de caráter eliminatório para a bonificação.

Artigo 6º. A prova subjetiva (data a ser divulgada ainda), aos acadêmicos do 10º período, terá como condição para execução a aprovação na primeira fase.

Artigo 7º. No dia da realização do certame haverá apenas a realização do Exame Simulado para todas as turmas do Curso de Direito. Dessa forma, não haverá aula, porém, **o registro da presença nas DUAS PRIMEIRAS AULAS e nas DUAS ÚLTIMAS AULAS será condicionado à participação na prova**, tendo em vista seu caráter pedagógico.

**DA DATA E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**



FACULDADES  
DO CENTRO DO  
PARANÁ

*Ensino  
por Ideal*

Artigo 8º. A prova objetiva será realizada no dia **09/10/2019**, quarta-feira, nas dependências da Instituição, conforme ensalamento que será divulgado nos editais internos da Instituição.

Artigo 9º. As orientações para a realização da prova terão início às 19h (dezenove horas) do dia 09/10/19. Desse modo, os acadêmicos deverão comparecer com pontualidade ao local da prova.

Artigo 10. A prova terá início às 19h15, com tempo de duração máxima de 03h15 (03 horas e 15 minutos).

Artigo 11. Será permitido o acesso às salas até o horário limite de 19h30.

Artigo 12. O tempo mínimo de permanência do aluno em sala será de uma hora, a contar da entrega das provas. Não será permitida a saída até o término desse período.

Artigo 13. O aluno poderá levar o caderno de provas somente depois de preenchido o gabarito e cumprido o tempo limite inicial de permanência na sala;

Artigo 14. Por se tratar de um exame de caráter excepcional, não será concedido Protocolo de Segunda Chamada.

## **DO CONTEÚDO DAS PROVAS**

Artigo 15. A prova objetiva compreenderá 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, sendo cada questão composta de quatro alternativas (a, b, c, d), em que apenas uma será considerada correta. O valor de cada questão será de 1,0 (um) ponto.

Artigo 16. Serão objeto de questionamento na prova objetiva as seguintes disciplinas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Estatuto da Advocacia e da OAB, Código de Ética e Disciplina da OAB, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Direitos Humanos, Direito Internacional e Filosofia do Direito.

Artigo 17. O tempo de duração da prova (objetiva) será de 3h15. (três horas e quinze minutos), tempo que também compreenderá o preenchimento do gabarito.

Artigo 18. O tempo de duração da prova subjetiva também será de 3 horas e quinze minutos na data a ser divulgada.

## **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E BONIFICAÇÃO**

### **DA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE**

Artigo 19. Será considerado aprovado na primeira fase, o acadêmico(a) que obtiver o número de acertos igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.



FACULDADES  
DO CENTRO DO  
PARANÁ

*Ensino  
por Ideal*

Artigo 20. Os acadêmicos do 10º período deverão optar, em seus gabaritos, durante a primeira fase, pela área jurídica em que desejam realizar a prova prático-profissional, caso sejam classificados para a segunda fase.

Artigo 21. No caso dos acadêmicos do 10º período, será considerado aprovado e classificado para a segunda fase o acadêmico(a) que obtiver nota igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero).

#### DA BONIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE

Os acadêmicos aprovados na primeira fase do Exame Simulado serão bonificados consoantes às disposições abaixo.

Artigo 22. Os acadêmicos dos períodos abaixo terão direito a um (1,0) ponto extra na média bimestral (2º Bimestre de 2019), em uma das disciplinas do período em curso em que estiverem matriculados, se atingirem no mínimo:

- a) 20 pontos: 2º Período
- b) 25 pontos: 4º Período
- c) 30 pontos: 6º Período
- d) 35 pontos: 8º Período
- e) 40 pontos: 10º Período

**Parágrafo único.** Excetuam-se dos casos deste artigo:

- A. Trabalho de Curso (TC);
- B. Estágio (Prática Jurídica);
- C. Disciplinas cursadas na modalidade dependência ou adaptação.

#### DA CLASSIFICAÇÃO NA SEGUNDA FASE

Artigo 23. Será considerado aprovado na segunda fase o acadêmico que atingir o seguinte critério:

- a) Attingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova prático-profissional de segunda fase.

#### DA BONIFICAÇÃO NA SEGUNDA FASE

Os acadêmicos aprovados na segunda fase do Exame Simulado serão bonificados consoantes à disposição abaixo:

Artigo 24. Terá direito a um (1,0) ponto extra na média bimestral (2º Bimestre de 2019), em **todas as disciplinas** do período em curso em que estiverem matriculados.

**Parágrafo único.** Excetuam-se dos casos deste artigo:



FACULDADES  
DO CENTRO DO  
PARANÁ

*Ensino  
por Ideal*

- A. Trabalho de Curso (TC);
- B. Estágio (Prática Jurídica);
- C. Disciplinas cursadas na modalidade dependência ou adaptação.

Artigo 25. Para a realização da prova de segunda fase será permitido apenas a utilização de legislação seca.

Artigo 26. A Coordenação do Curso passará aos Professores das referidas disciplinas o controle quanto à presença e eventual bonificação referida nos artigos 22 e 24.

**Parágrafo único:** Não haverá substituição da pontuação de uma disciplina por outra no caso da bonificação da primeira fase.

## **DOS RECURSOS**

Artigo 27. Aos acadêmicos será concedido o prazo de 48 horas úteis, contados a partir da publicação do resultado final para a impugnação de questões.

Artigo 28. O recurso, cujo formulário encontra-se no Anexo I desse Edital, deverá ser fundamentado e protocolado na Secretaria Acadêmica.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 29. A Comissão Organizadora do Simulado do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil - UCP 2019.2 se encarregará de analisar os casos omissos não constantes no presente edital.

Artigo 30. As normas para Simulado do Exame da Ordem dos Advogados do Brasil - UCP 2019.2 passam a vigorar a partir deste Edital.

Profª Jane Silva Bühner Taques  
Diretora Geral

Tatiani M. Garcia de Almeida  
Coordenadora do Curso de Direito